

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE SAÚDE.....	2
CMDCA.....	3
OUTROS.....	4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDINALDO RODRIGUES ROCHA

CPF: 268.148.977-68

CONCESSÃO DE LICENÇA

EDINALDO RODRIGUES ROCHA torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRACEMA / RJ, a Licença Ambiental Simplificada - LMAS nº 050/2022, com validade até 25 de agosto de 2027, para realizar a atividade de implantação de loteamento residencial, composto de 10 Lotes, em uma área de 2.266.61 m², em um imóvel de 2.859.46 m localizado Carvalho nº 300, Santa Tereza de Miracema, georreferenciada segundo as coordenadas geográficas Longitude 791194 E 7 Latitude 7629839 N.

EDINALDO RODRIGUES ROCHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 014/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3 como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, referente ao Edital 022/2022, decorrente do processo administrativo nº 2022.04053-3, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Aquisição de Papel A4, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:022 /2022 Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
024/2022	09/08/2022 a 09/08/2023	R S DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Agosto de 2022.

Prof. Me. Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação
Portaria 013/2017

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: CONTRATO DE REPASSE FINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL CIRURGIAS ELETIVAS 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ E O HOSPITAL DE MIRACEMA, COM BASE NA RESOLUÇÃO SES Nº 2717 DE 09 DE MAIO DE 2022

Processo Administrativo: 2022.10255-1 Objeto: O presente tem por objeto o financiamento estadual, excepcional, para cirurgias eletivas com vistas a reduzir a demanda reprimida existente nas filas das regulações municipais, nos termos da Resolução SES nº 2717 de maio de 2022. Os procedimentos cirúrgicos que serão objeto deste financiamento estão arrolados no Anexo I da Resolução SES supracitada. **Fundamento Legal:** Resolução SES nº 2717 de maio de 2022; **Valor Total:** O município receberá, nos termos do Anexo II da Resolução SES (preâmbulo), o valor total de R\$ 24.442,06 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos) na realização dos procedimentos pactuados na tabela anexa parte integrante e indissociável do presente contrato. Parágrafo único: Com vistas à aquisição dos insumos necessários à exequibilidade da ação pelo prestador, a Secretaria de Estado de Saúde repassará, na primeira competência, 30% (trinta por cento) do valor total calculado e informado por esta Secretaria de Saúde, mediante Termo de Compromisso firmado; valor esse que será transferido ao Hospital de Miracema e deduzido das parcelas subsequentes. **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta das seguintes dotações Orçamentárias: nº 101220229.2.224000 e nº.3.3.90.39.00/450; **Vigência:** 12(doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2022. Data da Assinatura: 29/09/2022 Signatários: Hélio de Oliveira Nascimento Junior

como representante do Hospital de Miracema e Vanessa Gutteres Silva como Representante da Prefeitura de Miracema

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: CONTRATO DE LEITOS CLÍNICOS EM SAÚDE MENTAL, VIA COFI-RAPS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ e o HOSPITAL DE MIRACEMA. **Processo Administrativo:** 2022.10136-4 **Objeto:** O presente tem por objeto a contratação de 02 (dois) leitos de saúde mental através da transferência de recursos oriundos do Programa de Co financiamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial -- COFI RAPS ao Hospital de Miracema, a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, objetivando reduzir as lacunas de cuidado em saúde mental e ampliar o acesso universal aos cuidados de base comunitária e territorial no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas ações de atenção à crise e nos processos de desinstitucionalização, integradas às demais áreas de atenção à saúde. O Programa é destinado aos Hospitais Gerais e visa promover o aprimoramento da gestão e a assistência hospitalar. **Fundamento Legal:** Resolução SES nº 2712 de maio de 2022; **Valor Total:** O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em conta Bradesco, específica para este fim, aberta pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Fundo Municipal de Saúde, Para a modalidade específica do contrato, o repasse do Co financiamento será transferido quadrimestralmente, O repasse quadrimestral será encaminhado conforme recebimento do recurso do Estado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Miracema, O valor anual estimado para a execução do presente Contrato, importa em R\$ 175.032,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e dois reais) **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta das seguintes dotações Orçamentárias: nº 101220229.2.224000 e nº. 3.3.90.39.00/450; **Vigência:** 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022. Data da Assinatura: 26/09/2022 Signatários: Hélio de Oliveira Nascimento Junior como representante do Hospital de Miracema e Vanessa Gutteres Silva como Representante da Prefeitura de Miracema

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

“Dispõe sobre a constituição e nomeação de comissão transitória de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de entidades governamentais e não governamentais e dos programas em execução que prestem atendimento a crianças e adolescentes”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 429/92 e na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no parágrafo primeiro e segundo do Art. 5º da Lei Municipal nº de 20 de abril de 2022, faz saber que, por deliberação de seu plenário em sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2022, na forma da lei,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Municipal 429 de 20 de abril de 1992 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída **Comissão Transitória de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização** de entidades governamentais e não governamentais e dos programas em execução que prestem atendimento a crianças e adolescentes, composta dos seguintes membros:

- I. **Roberto Souza Ramos** – Representante da Associação Banda Sete de Setembro
- II. **Jairo da Silva Alves** – Representante da Associação Grupo Cultural Cara da Rua
- III. **João Maria Moreira Neto** – Representante da secretaria de Desenvolvimento Social
- IV. **Cremilce Gonçalves Cozandey Padilha** – Representante da Secretaria de Saúde
- V. **Marco Aurélio Rodrigues de Moura** – Representante da FAMMIRA.

Art. 2º É da competência desta comissão o registro, recadastramento e análise com parecer conclusivo de todos os requerimentos da entidade, relativos a esta resolução para o encaminhamento e deliberação do plenário.

§ 1º A Comissão realizará visitas in loco as entidades governamentais e não governamentais a fim de realizar levantamento para possíveis registros de entidades e projetos e também o acompanhamento



das entidades já registradas observando aspectos relatados nos documentos que encaminham e apresenta periodicamente ao conselho para recadastramento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Miracema, 30 de setembro de 2022.

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente do CMDCA

Homologo a Resolução do CMDCA nº05 de 30 de setembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 429 de 20 de abril de 1992.

OUTROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Eu, Samyra Salim Moreira Rezende, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema-RJ, Estado do Rio de Janeiro: FAÇO PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei n. 6.766, de 19.12.1979, que ANTONIO CARLOS PASCOTTO DA COSTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 27.725.733-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/10/2012 e do CPF/MF nº 213.279.047-72, e sua esposa MARIA AMALIA PINHERO DA COSTA, brasileira, portadora da CI 1º 81179142/5, expedida pelo IFP/RJ em 13/02/1979 e do CPF/MF 11º 213.280.217-34, casados pelo regime da comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77 (em 23.07.1976 cfe. certidão de casamento expedida pelo RCPN do 1º Distrito de Miracema-RJ), residentes e domiciliados na Rua Nosso Senhor dos Passos, n 50, bairro Hospital, nesta cidade - RJ, depositaram no anexo de Registro de Imóveis deste 2º Ofício de Justiça de Miracema, localizado no endereço acima mencionado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de suas propriedades, situado no perímetro urbano desta cidade, localizado na Rodovia RJ-116, sentido Miracema a Pádua, próximo a Automóveis Miracema LTDA, nesta cidade, loteado com a denominação de "PASCOTTO COSTA I", compreendendo 30 (trinta) lotes, encerrando a área total de 10.266,00m², sendo a área total dos lotes correspondente a 6538,40m², e área verde deverá ser preservada não sendo permitida quaisquer ocupações. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação deste no jornal da região; e não as havendo será feito de imediato o registro na forma da Lei Federal nº 6.766/1979. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa da região, e afixado no lugar público de costume, neste 2º Ofício de Justiça, com um desenho tipo croqui do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, pelo 2º Ofício de Justiça, aos vinte e três (22) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. Eu, E. (Matheus de Freitas Simen) Substituto, digitei, subscrevi e assino.